



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2025

ALTERA O ARTIGO 2º, ACRESCE O §3º E §4º AO ARTIGO 2º E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, TODOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 617, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier e do Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira (Paulo Bola):

Art. 1º Fica alterado o *caput*, do artigo 2º, do Decreto Legislativo n. 617, de 08 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 2º A indicação do candidato à Medalha São Francisco de Assis poderá ser feita por pessoa física ou jurídica, pelo Conselho Municipal de Proteção Animal ou por ONG's.”

Art. 2º Fica incluído o §4º e §5º ao artigo 2º, do Decreto Legislativo n. 617, de 08 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“§3º. A indicação prevista no caput será individual, ou seja, a pessoa física ou jurídica, o Conselho Municipal de Proteção Animal ou ONG's poderá indicar apenas um nome de candidato para receber a homenagem.”

“§4º. Havendo a indicação de mais de um candidato pela mesma pessoa física ou jurídica, pelo Conselho Municipal de Proteção Animal ou ONG's, será considerado válido apenas o primeiro nome indicado, ou deverá ser informado que houve a substituição do nome do primeiro candidato para validação da segunda indicação.”

Art. 3º O Parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Legislativo n. 617, de 08 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A entrega da Medalha São Francisco de Assis será feita pelo presidente da Câmara Municipal, por outros(as) vereadores(as), ou, ainda, por autoridades políticas presentes à sessão solene.”

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Art. 4º As despesas, decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2025.

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR LÍDER DO MDB

PROTOCOLO 52631/2025 - 10/09/2025 11:36 - PROCESSO 1459/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52631/2025 - 10/09/2025 - 11:36 - 5N60-02KN-CY50-UB1F



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta propositura com a finalidade de adequar a indicação dos homenageados, uma vez que o Conselho Municipal de Proteção Animal pode não estar em atividade e também não ser enviado o nome por uma ONG.

Assim, da forma como proposto, entendemos ser mais igualitária a indicação à Medalha São Francisco de Assis, além de ser um pedido dos próprios autores da homenagem.

Pelo que fica acima exposto, peço aos nobres edis que aprovem esta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de setembro de 2025.

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA
VEREADOR LÍDER DO MDB

PROTOCOLO 52631/2025 - 10/09/2025 11:36 - PROCESSO 1459/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52631/2025 - 10/09/2025 - 11:36 - 5N60-02KN-CY50-UB1F



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=5N6002KN-CY50-UB1F>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5N60-02KN-CY50-UB1F



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52631/2025 - 10/09/2025 - 11:36 - 5N60-02KN-CY50-UB1F